



TERMO ADITIVO Nº 097/2024
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 089/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, portador da Cédula de Identidade nº 9022226675 SSP/RS e inscrito no CPF nº 373.193.530-91, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **LUIS H. M. WEISSHEIMER E CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.774.829/0001-53, estabelecida na Rua Bernardo Paz, nº 17, sala 306, centro, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Luis Henrique Marcondes Weissheimer**, inscrito no CPF sob nº 307.522.800-15 e portador da Cédula de Identidade nº 1012846968 SJS/RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa fica aditada a CLÁUSULA NONA – DO PRAZO do Contrato Nº 089/2021, a fim de prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido documento, a contar de 25 de maio de 2024 **até 24 de maio de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Nº 089/2021 e Termo Aditivo nº 078/2022 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 24 de maio de 2024.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUIS H. M. WEISSHEIMER E CIA. LTDA
Luis Henrique Marcondes Weissheimer
CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Guilherme Steffen
OAB/RS nº 67.892 - Procurador Geral do Município